

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   S A R A N D I  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543  
SARANDI - CEF 86985-000 - PARANA

DECRETO Nº 415/96



SUMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, Imóvel Urbano situado neste Município, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI,  
Prefeito Municipal de Sarandi,  
Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais, e na  
forma do Decreto-Lei nº 3.365,  
de 21/06/1941

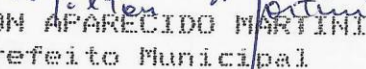
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, a Faixa de Reserva com área de 2.128,00 m<sup>2</sup>., localizada no Jardim Independência 3ª Parte, Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município.

Parágrafo único - A área de terras descrita no "caput" deste artigo, destinar-se-á edificação de Escola Pública Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 1996.

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal